



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

**DECRETO Nº 120, DE 18 DE JULHO DE 2014.**

## **ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 9.355,05 (nove mil e trezentos e cinquenta e cinco reais com cinco centavos), destinado ao pagamento do transporte dos usuários do CAPS (Sítio Renascer), conforme Lei nº 5.963, de 16 de Julho de 2014.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.107	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	4590	-	R\$ 9.355,05
<b>TOTAL R\$ 9.355,05</b>					

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o superávit financeiro referente ao exercício de 2013, apurado na fonte de recursos 4590 – Média e Alta Complexidade.

**Art.4º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 18 de julho de 2014.

**José Cláudio Ferreira Martins**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se

**Jehad Mohammed**  
Secretária de Administração